

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5167, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Autoria: Vereadora Gorete

Denomina Avenida Padre Hugo
Bertonazzi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Padre Hugo Bertonazzi, a ampliação do atual acesso ao Distrito de Quiririm, antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, do trecho entre a rotatória próxima à Malteria do Vale até a chegada a Quiririm.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Avenida Padre Hugo Bertonazzi

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de abril de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de abril de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo